COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Do Sr. Zé Haroldo Catedral)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa para debater sobre as adversidades do envelhecimento precoce da pessoa com deficiência e o suporte adequado às pessoas com deficiência na terceira idade.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2°, inciso II da Constituição Federal e, na forma dos artigos 24, inciso III e artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a realização de Audiência Pública na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para debater sobre as adversidades do envelhecimento precoce da pessoa com deficiência e o suporte adequado às pessoas com deficiência na terceira idade.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

- 1) Representante do Ministério da Saúde;
- 2) Representante do Ministério da Educação;
- 3) Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- 4) Representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

JUSTIFICAÇÃO

Como é consabido, pessoas com deficiência passam por diversas dificuldades no decorrer da vida, seja na saúde, na educação, na inclusão ou na acessibilidade. Ainda quando crianças, recebem o diagnóstico e iniciam os tratamentos e metodologias necessárias para trazerem uma melhor qualidade de vida.



Com isso, reconhecendo e tratando desde a infância as necessidades das pessoas com deficiência, sabe-se que há um aumento significativo de pessoas adentrando na terceira idade e, por isso a importância do presente requerimento de audiência pública para discutir a importante temática.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir de 2039 haverá mais idosos do que crianças vivendo no Brasil. Além disso, 1 em cada 4 brasileiros terá mais de 65 anos em 2060. Destes, vale ressaltar que 45,6 milhões têm ao menos algum tipo de deficiência: visual, auditiva, motora, mental ou intelectual.

Ademais, insta frisar, que há diversos estudos que indicam que o processo de envelhecimento em pessoas com deficiência, principalmente as deficiências intelectuais, distingue-se do processo de envelhecimento normal, ocorrendo de forma precoce.

Com efeito, diante de tais informações, sabendo, também, do aumento de gastos financeiros e das dificuldades que a terceira idade traz normalmente, visando, ainda, promover programas e serviços de qualidades voltados para o público em comento é que a discussão se torna extremamente necessária.

Por fim, outra problemática é o medo dos pais, responsáveis ou cuidadores das pessoas com deficiência, que também vivem a terceira idade e não sabem como será a vida de seu ente após o seu falecimento. Tal circunstância já se torna prejudicial por si própria, mas tem-se, da mesma forma, as dificuldades que os pais, responsáveis ou cuidadores passam ainda em vida para o cuidado especial das pessoas com deficiência, eis que eles próprios possuem suas limitações.

Sendo assim, relevante a abordagem junto ao Poder Executivo para que se possa tratar quais maneiras tem-se atuado para se adequar à nova realidade vivenciada pelas pessoas com deficiência na terceira idade.

Nesse sentido, aspirando trazer visibilidade à matéria, a discussão da pessoa com deficiência na terceira idade, bem como o envelhecimento precoce da pessoa com deficiência é um assunto que precisa ser vastamente discutido e nada melhor que no Parlamento, possibilitando a identificação de medidas de aperfeiçoamento nas legislações e em programas do governo.



Assim, por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

Dep. **ZÉ HAROLDO CATHEDRAL** PSD/RR



